



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 03 / 09 / 2021

REQUERIMENTO Nº 0172/2021

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, extensivo aos Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social, para que se adotem as providências técnicas e administrativas, no sentido de organizar a realização da Campanha "Coração de Mulher", prevista para acontecer na última semana do mês de setembro, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.231, de 12 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, segundo a Lei Municipal acima referenciada, cuja cópia segue em anexo, a Campanha Coração de Mulher se propõe a alertar e orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e preventivo de doenças cardiovasculares.

O normativo vem singir-se às políticas públicas que diz respeito à proteção e valorização das mulheres, focando na realização de palestras, orientações, nutrição, exames preventivos e verificação de pressão arterial.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Vereador, 31 de agosto de 2021.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.

-Vereador/Autor-

Recebido 01/09/2021
José Káio Felipe Nery Filho
Chefe da Unidade Legislativa
Matricula 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Major Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2018

EMENTA: Institui a Campanha "Coração de Mulher" e dá outras Providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e preventivo de doenças cardiovasculares.

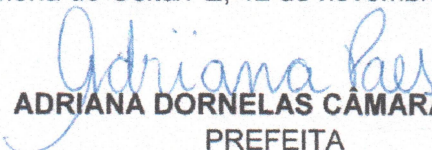
Parágrafo Único – A Campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.2º- A Campanha "Coração de Mulher" tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I. Palestras;
- II. Orientações;
- III. Nutrição;
- IV. Exames preventivos;
- V. Verificação de pressão arterial.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 12 de novembro de 2018.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de autoria da Ilma. Sra. Vereadora Monalysa Madureira de Amorim